

RESCISÃO AMIGÁVEL DOCUMENTAÇÃO SEMPRE DEVERÁ SER ANEXA:

1. Contrato original
2. Termos aditivos existentes anteriores
3. Termo de apostilamentos existentes anteriores
4. Parecer do fiscal
5. Ofício do IFMG à contratada solicitando a rescisão amigável;
6. Ofício da contratada em resposta ao do IFMG sobre a rescisão amigável;
7. Termo de rescisão;

OBS: OS CASOS DE RESCISÃO UNILATERAL DEVEM SER INSTRUÍDOS VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS DE FORMA SEPARADA COM SEUS NOMES PADRÕES

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM CHEGAR AO SETOR DE PROCURADORIA COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.